



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Ata da 130ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024, às 9h08, via *Google Meet*, realizou-se a centésima trigésima sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD), sob a Presidência do Conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente *pro tempore*, no exercício da Presidência. Contou com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Ariel Adorno de Sousa, Juracy Machado Pacífico, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, Andonai Krauze de França; **Diretores de Campus:** Cleberon Eller Loose, Gabriel Cestari Vilardi, Lenilson Sergio Candido, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Claudemir da Silva Paula; **Representantes Docentes no CONSAD:** Walterlina Barboza Brasil, Gleimíria Batista da Costa Matos, Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Wilson Gómez Manrique, Aparecida Magali Gabriel Teixeira, Nicolás Alessandro de Souza Belete, Otacílio Moreira de Carvalho Costa, Janileide Vieira Gomes, Maria Cristina Victorino de França; **Representantes Técnico no CONSAD:** Jéssyca Martins de Sena; **Representante da Comunidade no CONSAD:** Cristiane Behling Aldrighi; **Pro-reitores:** Edson Carlos Fróes de Araújo (PROPLAN); **Intérpretes de Libras:** Anna Jamilly Santos Martins, Queila Ribas de Souza, Robson Gonçalves. **1. Informes: A) Informes da conselheira Walterlina Barboza Brasil, nos seguintes termos:** "1. ELEIÇÕES PARA VICE REITORIA: Informo que o Edital para Consulta a Comunidade para Escolha de Vice Reitor/Vice Reitora e que está disponível para recursos até a data desta Sessão. Solicito ampla divulgação e coloca a Comissão à disposição. A comissão foi composta pelo Conselho Superior Universitário, da qual esta Conselheira Preside juntamente com o Conselheiro Lenilson Cândido e Jessyca Martins na Secretaria; 2. CONVITE PARA AGENDA PRIORITÁRIA CPPMA: Informo que a CPPMA, após dialogar com a reitoria (16 de abril) estabeleceu duas ações prioritárias sobre: a) "Desburocratização" dos processos administrativos com impacto acadêmico da UNIR, no sentido de tornar mais leve os processos institucionais. Pediu atenção aos processos que tramitam no SEI, uma vez que são preliminares às ações públicas a serem efetivadas a partir de agosto de 2024. b) Progressão automática na carreira docente. Este último aspecto ainda está em estudos, dado que há avanços já estabelecidos para a automatização, porém a questão é mais abrangente. Neste sentido, convido a todos e todas, especialmente os presidentes da CLN e CAMAOF a somarem à CPPMA nesta iniciativa. Concluo informando que todas as ações estão em processo público". **1.1. Indicativo proposto pela conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "Com base no Regimento Interno do CONSAD, especificamente no inciso IV do art. 2º, que estabelece: "IV - fiscalizar a execução de convênios, contratos ou acordos com entidades públicas ou privadas que importem em compromisso financeiro para a UNIR". Assim, solicito à presidência do CONSAD que os conselheiros do CONSAD possam acessar a plataforma TransfereGOV. **Justificativa:** O Decreto nº 10.426/2010 determinou que os termos de execução descentralizada devem ser operacionalizados no Transferegov.br a partir da data estabelecida por ato do Secretário de Gestão. A Portaria nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021, tornou obrigatória a operacionalização do TED no Transferegov.br (antiga Plataforma + Brasil) a partir de 1º de janeiro de 2022. Além disso, a Portaria Interministerial ME/CGU/MCTI/MEC nº 14.213, de 15 de dezembro de 2021, estabeleceu que, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Transferegov.br seria o canal utilizado para a operacionalização dos convênios de ECTI. O Transferegov.br é um sistema integrado que visa consolidar as diferentes modalidades de transferências de recursos da União, instituído pelo Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022. **Decisão do pleno:** A presidência informa que encaminhará o indicativo à Reitoria para verificar junto a PROPLAN sobre a possibilidade de atendimento. **1.2. Indicativo proposto pela conselheira Jéssyca Martins de Sena:** Solicitação de providência junto a Administração Superior em relação à implementação do projeto de combate a incêndio no Campus José Ribeiro Filho processo SEI nº 9991096001.000009/2019-20. **Decisão do pleno:** A presidência informa que encaminhará para o

Gabinete da Reitoria e DGP para manifestação e prestar informações à conselheira. **2. Dos Pedidos de Vista - Processo:** 23118.010298/2022-68; **Assunto:** Recurso contra decisão da CLN sobre possibilidade de emendas em ato *Ad Referendum*; **Parecer originário:** 2/2024/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Antenor Alves Silva; **Parecer de vistas:** 6/2024/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jonas Cardoso; **Decisão do Plenário:** Em votação, por 10 votos favoráveis, 5 votos contrários e 6 abstenções, ambos os pareceres foram aprovados. **3. Da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF - Processo:** 23118.001225/2020-13; **Assunto:** Prestação de contas parcial do Projeto Saberes Indígenas na Escola, referente ao interstício de 01/01/2022 a 31/12/2022; **Parecer:** 41/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 114ª sessão ordinária, em 12/06/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora “OPINA pela aprovação da prestação de contas parcial apresentada pela FUNDAPE do Projeto intitulado “Ação Saberes Indígenas na Escola” referente ao período de 2022, Contrato nº 22/2021/CCC/DCCL/PRAD/UNIR (0615376), projeto oriundo do TED 9983 (0528140), salvo melhor juízo”; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **4. Processo:** 999119640.000105/2020-90; **Assunto:** Prestação de contas parcial do Programa de Apoio às Licenciaturas Indígenas - PROLIND, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022; **Parecer:** 14/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Juracy Machado Pacífico; **Decisão da Câmara:** Na 114ª sessão ordinária, em 12/06/2024, por 5 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora “OPINA pela aprovação da prestação de contas parcial apresentada pela FUNDAPE do Programa de apoio às Licenciaturas Indígenas - PROLIND, TED 9739, Contrato administrativo nº 19/2021/UNIR, referente ao período 01.01.2022 a 31.12.2022”; **Discussão:** às 9h45, o pleno, por 21 votos favoráveis e 1 contrário, autoriza assento à conselheira Aparecida Magali Gabriel Teixeira, que adentrou fora do horário regimental; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **Da Câmara de Legislação e Normas - CLN - 5. Processo:** 23118.011510/2021-23; **Assunto:** Política de Acessibilidade; **Parecer:** 1/2024/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jéferson Araújo Sodré; **Decisão da Câmara:** Na 102ª sessão ordinária, em 10/05/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável à concepção da Política de Acessibilidade da UNIR, com a adaptação do texto para a Minuta de Resolução CamLN (SEI nº 1707951), com as ressalvas de forma e conteúdo nela contidas e pelas razões já explicitadas, diante do exame de sua compatibilidade legal, estatutária e regimental”; **Decisão do Plenário:** foi concedido vistas do processo à conselheira Jéssyca Martins de Sena. Nada mais havendo a tratar, às 10h20, a Presidência deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pelo vice-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 26/06/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 27/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809144** e o código CRC **A67038A7**.